



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002712/2023

30/10/2023 - 13:44:01

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/ Nº 106/2023

*Handwritten signature*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 106/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA T.O. SOUZA”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços nº 392/2023, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000041/2023, processo administrativo nº 07122/2023, Código CidadES 2023.058E0600005.02.0002, que visa a aquisição de mata-burro metálico com base de concreto armado, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **T.O. SOUZA**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23/10/2023

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy-ES; 30 de Outubro de 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**

**Secretário Municipal de Obras e Habitação**

